



## LEI MUNICIPAL Nº 1.419 / 2023, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

INCLUI PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 4º DA  
LEI MUNICIPAL Nº 1.031/2007, QUE CRIA O  
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

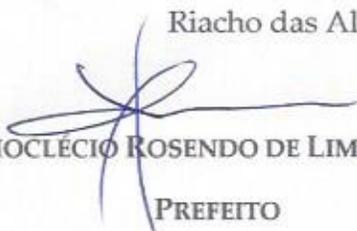
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS,  
Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela  
República Federativa do Brasil, e pelo art. 3º da Lei Orgânica Municipal: Faço saber  
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º O artigo 4º da Lei Municipal nº 1.031/2007, passa a vigorar com a inclusão  
do seguinte parágrafo único:

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A eleição para a diretoria do Conselho  
se dará no primeiro e no terceiro ano de mandato do chefe  
do Poder Executivo Estadual, a ser convocada por meio de  
Edital publicado no Diário Oficial e na sede da Secretaria de  
Assistência Social do Município, com pelo menos 30 (trinta)  
dias de antecedência.

ART. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Riacho das Almas/PE, 16 de Agosto de 2023.

  
DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO

PREFEITO